

PORTARIA Nº 595/2016.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 283/16 SMS, Certidão de Ocorrência nº 006/2016 (Brigada Militar - 1º RPMon - Rgt Cel Pillar) e Boletim de Ocorrência nº 260493/2016, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 095/2013, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **JOSÉ CARLOS FACCO MARTINS**, Operário, Matrícula nº 8.230, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito, no dia 04 de outubro de 2016, na Avenida Integração, esquina com a Rua Padre Leo Trevisan, no Bairro Integração, quando conduzia o veículo Ford/Fiesta Sedan, placa IUJ 7207, de propriedade deste município e se deslocava do Bairro Limeira ao Bairro Integração e ao entrar na referida rua cortou a preferencial do veículo Fiat/Uno Mille, placa ISV 7773, de propriedade de Darci Rafael de Mello Xarão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
24 de outubro de 2016.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MICHELON
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 291/2016.